AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação (Lei 14.133/2021, art. 75, II), para **aquisição de divisórias em madeira, perfis metálicos e portas, destinadas à execução. adequação e/ou complementação da compartimentação dos ambientes internos da Câmara Municipal** em contratação com a empresa **MACRO MADEIRAS LTDA** inscrita sob o **CNPJ Nº 88.963.780/0001-16** justificativa e DFD anexo assinado por **Odila Uez**. Com base na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 16, I, declaro que o aumento dessa despesa, com impacto orçamentário-financeiro em **R$ 6.943,75** para o exercício financeiro de 2026 na dotação orçamentária com código **01.01.01.031.0018.2001 3.3.90.30.00.00.00.00 1500.0000000,** apresentam compatibilidade entre a previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido (Lei 14.133/2021, art. 72, IV), sem impacto para 2027 e 2028. Com base na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 16, II, declaro que essa despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes. São dispensáveis pareceres técnicos ou jurídicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Lei 14.133/2021, art. 72, III), já que esta contratação se refere a hipótese previamente definida em ato da autoridade jurídica máxima competente desta Câmara Municipal, nos termos da Orientação Normativa Nº 2, de 11 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Eduardo Ruffato
CPF: 013.852.470-02
Data: 07/10/2026 13:12 -03:00

Eduardo Ruffato - matrícula 3029
Diretor Geral
Ordenador da Despesa designado por meio da Ordem de Serviço nº 13/2024

Rua Alfredo Chaves, 1.323 - CEP 95020-460 - Caxias do Sul/RS - Fone (54) 3218.1600 - https://camaracaxias.rs.gov.br